



TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 128/2019 – PROCESSO 7.101/2019 TP 06/2019

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **SAULO AUGUSTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.762.041-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 314.773.178-21 e pelo Secretário Municipal Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.672/0001-107, representada neste ato pelo **Sr. Anderson Willian Vieira**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG-7.045.731 e do CPF/MF nº 052.256.036-96.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de Julho de 2019, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do estádio municipal com fornecimento de materiais e mão de obra”, para prorrogação de prazo em mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência **de 31 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025**. Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

DS/CONT/CBS




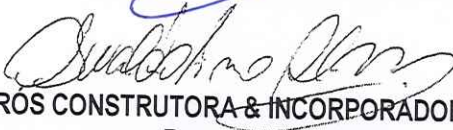


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 JAN. 2025


SAULO AUGUSTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer


ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas


KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP
Representante Legal

OSWALDO
LINO DE
ALMEIDA:23
859393634
Assinado de forma digital por OSWALDO LINO DE ALMEIDA:23859393634
Dados: 2025.01.15 09:46:17 -03'00'

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

DS/CONT/CBS

